



Ata da 10ª sessão ordinária, realizada em 16/6/2020. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, realizou-se a 10ª (décima) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. O 1º Secretário procedeu a leitura no expediente. Do Prefeito Municipal, excelentíssimo senhor Edir Havrechaki, ofício 170/2020, de 9/6/2020, em referência ao ofício 81/2020 da Câmara Municipal, informando que a sinalização horizontal na Rua Flávio Santos será refeita a partir das próximas semanas, a depender das condições climáticas; ofício 172/2020, de 15/6/2020, informando que as pedras retiradas na reforma do calçamento da Rua Conceição estão armazenadas no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e serão reaproveitadas para conserto de calçadas em más condições; e ofício 173/2020, de 16/6/2020, encaminhando para apreciação os projetos de lei 5527/2020, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 950.000,00” e 5528/2020, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.935.817,86”. Do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, ofício 891/2020, de 9/6/2020, encaminhando cópia de requerimento de autoria do Deputado Estadual Cobra Repórter, que requereu o envio de expediente às autoridades estaduais e municipais solicitando providências preparatórias para a realização do “Julho Dourado”, mês de conscientização sobre animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses. Do Vereador Marcos Ribas, projeto de lei 5526/2020, que “dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família – ESF, da localidade de Vieiras”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento 32/2020, de 10/6/2020, requerendo “ouvido o Plenário, prazo de 30 dias para emitir o parecer aos projetos de lei 5510, 5511 e 5520”. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, requerimento 33/2020, de 10/6/2020, requerendo “ouvido o Plenário, prazo de 30 dias para emitir o parecer ao projeto de lei 5511”. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente, requerimento 34/2020, de 10/6/2020, requerendo “ouvido o Plenário, prazo de 7 dias para emitir o parecer ao projeto de lei 5520”. Do Vereador Denis Sanson, requerimento 35/2020, de 9/6/2020, requerendo o envio de expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que notifique a empresa responsável pela coleta de lixo reciclável para que a mesma realize a coleta de isopor. Do Vereador Rogério Czelusniak, indicação 21/2020, de 15/6/2020, ao Departamento de Trânsito, para que realize a colocação de placas que identifiquem a Rua Ludovico Ristow, no Bairro Regina Vitória. Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5520/2020, protocolada sob número 353/2020, de 10/6/2020, que “altera a redação do art. 2º e do art. 3º do projeto de lei 5520/2020”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pareceres ao substitutivo ao projeto de lei 5382/2019, aos projetos de lei 5494, 5503, 5505, 5509, 5513 ao 5519 e 5521 ao 5525/2020 e ao projeto de lei complementar 28/2020. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres aos projetos de lei 5513 ao 5519, 5521, 5523, 5524 e 5525/2020 e ao projeto de lei complementar 28/2020. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente, pareceres aos projetos de lei 5494, 5503, 5505 e 5509/2020 e ao projeto de lei complementar 28/2020. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, pareceres ao substitutivo ao projeto de lei 5382/2019 e aos projetos de lei 5503 e 5522/2020. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “projeto de lei 5511”. Com a palavra, o Vereador saudou os presentes e espectadores. Disse que o projeto trata da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos do Município. Que essa história se iniciou com a reforma do regime geral da previdência – INSS, promovida pelo Governo Federal, cuja gestão por governantes despreparados transformou-o em uma grande bagunça. Que o Governo Federal tentou fazer com que as mesmas regras se aplicassem aos regimes dos Estados e Municípios concomitantemente, mas não houve concordância dos Deputados Federais, que deixaram aos demais entes a responsabilidade pela reforma de seus respectivos regimes previdenciários. Falou que alguns podem dizer que não é possível



votar contra a aprovação do projeto, mas se fosse assim não haveria nem a necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo. Relatou que o Governo do Estado realizou uma reforma da sua previdência, que já estava um tanto quanto bagunçada devido a retirada de R\$ 8 bilhões das contas do regime feita pelo Ex-Governador Beto Richa. Que o projeto do Município diz em sua justificativa que os entes não podem estabelecer alíquotas de contribuição inferiores aos dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime jurídico de previdência não possui déficit atuarial a ser equacionado, caso em que as alíquotas não podem ser inferiores as aplicadas no regime geral de previdência. Disse entender que o RPPS do Município de Palmeira não possui déficit a ser equacionado. Que apesar do RPPS ter informado em audiência pública que há previsão de um déficit de cerca de R\$ 4 milhões para 2020, o Município deve mais de R\$ 32 milhões para o regime, aos quais, se aplicados os juros incidentes de acordo com a legislação, resultam em um valor a ser pago de R\$ 5 milhões nesse ano, cobrindo o déficit e gerando um superávit. O Vereador relatou que além disso, nos 7 anos que esteve como Vereador, o Poder Executivo pagou parcelas dessa dívida com terrenos, o que foi feito com a concordância dos gestores do RPPS. Que votou contra esses projetos quando foram apresentados à Câmara, mas eles foram aprovados, e agora o regime possui vários lotes, os quais dúvida que possam ser vendidos pelo preço que foram avaliados na época, tendo em vista a desvalorização imobiliária. Que se o pagamento tivesse sido realizado em dinheiro, esses valores poderiam estar rendendo em aplicações financeiras e a situação seria diferente. Disse que o projeto será ainda bastante discutido e nos próximos dias devem ser procuradas alternativas, pois até o momento não encontrou ninguém favorável a propositura. Que pode haver um meio termo, com a aplicação de uma tabela progressiva que diferencie as alíquotas de contribuição de acordo com os salários dos servidores. Que o projeto afeta cerca de mil funcionários, inclusive os inativos e dentre estes os médicos, que terão seus salários, que já considera baixos, ainda mais reduzidos. Falou que se o projeto for aprovado como está, serão retirados recursos dos servidores para alimentar gestores, no futuro, iguais ou piores àqueles que levaram a situação atual. Agradeceu a todos pela atenção. Seguiu-se então a ordem do dia. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 32, 33 e 34/2020. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 20/2020. Em discussão única e votação nominal, foi aprovada por unanimidade a emenda supressiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 960/2019. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 18/2019 com emendas aprovadas. Em 1ª discussão o substitutivo ao projeto de lei 5382/2019. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que a ementa do projeto lida pelo 1º Secretário está diferente da que consta na ordem do dia publicada. Que o projeto original tratava da reversão de lote com 27 mil m² para o Município, mas que no substitutivo passou a ser de 5 mil m² com a concessão da área remanescente para terceiro. O Vereador Denis Sanson disse que o terceiro já tem a concessão do lote com 27 mil m² e o projeto visa reverter uma área de aproximadamente 5.980 m² desse terreno para o Município. Que foi realizada uma reunião com o empresário responsável, senhor Black, e em comum acordo entre os Vereadores presentes e o empresário, o mesmo aceitou a reversão da área, que será utilizada para instalação de 10 barracões com 300 m² cada, destinados à pequenos empresários de Palmeira. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o acordo citado pelo Vereador Denis não consta no projeto e que essa história lhe parece mal explicada. Requeriu o adiamento da discussão da matéria por 10 dias. O Vereador Denis Sanson falou que não há nada mal explicado e quem acompanhou as reuniões percebeu e está por dentro. Que ele e o Vereador João Savi não concordaram com a reversão dos 27 mil m² e iniciaram a discussão com o empresário, chegando-se a conclusão de que a reversão de 5 mil m² para o Município seria suficiente. O Vereador João Alberto disse que o projeto está diferente do que consta na ordem do dia publicada. Pediu a suspensão da sessão para esclarecimento da situação. O senhor Presidente suspendeu a sessão por 3 minutos. Retomada a sessão, o senhor Presidente colocou em votação o requerimento de adiamento da discussão por 10 dias do substitutivo ao projeto de lei 5382/2019, o qual foi rejeitado pela maioria. Em votação nominal, foi aprovado pela maioria o substitutivo ao projeto de lei 5382/2019, com voto contrário do Vereador João Alberto Ferreira da Costa. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5494, 5503, 5505, 5509, 5513 ao 5519 e 5521 ao 5525/2020. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 28/2020. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que este projeto altera a Lei Municipal 1.700, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores, e



tem relação com o RPPS. Que o projeto trata do auxílio-maternidade, licença de saúde e auxílio-reclusão. Que tinha algumas dúvidas, mas foram sanadas pelo Vereador Arildo na reunião das comissões. Falou que o projeto só vai alterar as retenções e transferências e é diferente do outro, que trata da alíquota de contribuição, visando apenas reorganizar e não trazendo prejuízos para ninguém. O Vereador Denis Sanson disse que a explicação dada pelo Vereador Arildo na reunião das Comissões estava correta. Que o ente faz o pagamento dos auxílios, mas depois desconta do que tem a recolher, assim como funciona na iniciativa privada. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5520/2020 e os projetos de lei 5526 ao 5528/2020, à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os projetos de lei 5527 e 5528/2020 e à Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5520/2020, para análise e emissão de pareceres. Encaminhou também o projeto de lei complementar 18/2019 e suas respectivas emendas à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para consolidação e elaboração de redação final. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Denis Sanson, com o assunto “esclarecimento”. Com a palavra, o Vereador esclareceu que houve um projeto para reversão de área da FTG de 27 mil m². Que juntamente com o Vereador João Savi foram atrás do empresário Black, que havia sido notificado extrajudicialmente. Que o empresário veio até a Câmara e explicou para os Vereadores as suas intenções de investimentos na área, a qual já utilizava há mais de 10 anos. Falou que houve um acordo no sentido de que se o Município e o empresário chegassem a um consenso, votaria tranquilamente, mas enquanto não houvesse esse entendimento, não se sentiria confortável para votar, pois o assunto poderia até ser discutido judicialmente. Relatou que os envolvidos chegaram a um consenso e serão revertidos quase 6 mil m² para instalação de barracões para outros empresários. Que houve um acordo, mas no bom sentido da palavra, e tendo havido esse entendimento, não tem porque votar contra o projeto para atrapalhar as partes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 (vinte e três) do corrente, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 35/2020 e da indicação 21/2020 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 5382/2019, dos projetos de lei 5421, 5494, 5503, 5505, 5509, 5513 ao 5519 e 5521 ao 5525/2020 e dos projetos de lei complementar 17/2019 e 28/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.